



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PROCESSO Nº 176/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20211208-PE-042/2021-2

Aos oito dias do mês de Dezembro do ano de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 042/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação, Sonorização e Banheiros Químicos de interesse das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

EMPRESA: SUCESO ENTRETERIMENTO EIRELI										
CNPJ: 24.654.141/0001-96										
ENDEREÇO: Rua Caiapos, nº 64, QD 339, Parque das Estrelas – Imperatriz – MA										
REPRESENTANTE: Paulo Iran Venâncio da Silva, RG nº 0001059883985 SESP/MA e CPF nº 645.853.103-63										
TELEFONE: (99)98489-8165										
EMAIL: planalto.contabilidade@hotmail.com										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECULT	SEJUD	SEDES	SEMEDUC	SEMAD	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
15	Montagem de 01 (um) palco 10x08, fabricado em treliça de alumínio, coberto com lona, antichama, nas laterais, teto e no fundo, entrelaçado com cabo de aço 10mm tipo X. Estrutura totalmente aterrado em 4 pontos. Piso de 8x9, em estrutura de aço galvanizado fabricado na chapa 14", e compensado naval 25mm. (Capacidade de carga 400kg por m2), (Capacidade de público 4 pessoas por m2). Estrutura totalmente aterrado em 4 pontos,	DIÁRIAS	14	0	4	2	2	22	R\$ 182,40	R\$ 4.012,80





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

	sistema de combate a incêndio com extintores e hidrante.												
16	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado por 70 (setenta) pessoas, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação e transporte de toda equipe	DIÁRIAS	500	60	20	20	20	620	R\$ 91,20	R\$ 56.544,00			
20	TENDAS 3x3 tipo chapéu de bruxa, fabricada em tubo na chapa 14" galvanizado e lona antichama, fechada com lonas laterais e fundas, devidamente aterradas	DIÁRIAS	150	8	30	38	38	264	R\$ 364,80	R\$ 96.307,20			
21	TENDAS 3x3 tipo chapéu de bruxa, fabricada em tubo na chapa 14" galvanizado e lona antichama, fechada com lonas laterais e fundas, devidamente aterradas COTA 25% RESEVADA PA ME e EPP, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORIS REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021.	DIÁRIAS	50	2	10	12	12	86	R\$ 364,80	R\$ 31.372,80			
22	TENDAS 6X6 tipo chapéu de bruxa, fabricada em tubo na chapa 14" galvanizado e lona antichama, fechada com lonas laterais e fundas,	DIÁRIAS	150	2	30	8	30	220	R\$ 1.368,00	R\$ 300.960,00			



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

	devidamente aterradas										
23	TENDAS 6X6 tipo chapéu de bruxa, fabricada em tubo na chapa 14" galvanizado e lona antichama, fechada com lonas laterais e fundas, devidamente aterradas COTA 25% RESEVADA PA ME e EPP, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORIS REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021.	DIÁRIAS	50	1	10	2	10	73	R\$ 1.368,00	R\$ 99.864,00	
24	GRADES DE ISOLAMENTO/disciplinadores metálicos.	DIÁRIAS	1500	300	300	150	300	2550	R\$ 45,60	R\$ 116.280,00	
25	GRADES DE ISOLAMENTO/disciplinadores metálicos. COTA 25% RESEVADA PA ME e EPP, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORIS REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021.	DIÁRIAS	500	100	100	50	100	850	R\$ 45,60	R\$ 38.760,00	
26	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura do evento (palco, etc), praça e as principais ruas da cidade, com a temática de festa de Carnaval	DIÁRIAS	15	0	0	0	0	15	R\$ 13.680,00	R\$ 205.200,00	



27	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura do evento (palco, etc), praça e as principais ruas da cidade, com a temática de festa de Carnaval COTA 25% RESEVADA PA ME e EPP, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORIS REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021.	DIÁRIAS	5	0	0	0	0	5	R\$ 13.680,00	R\$ 68.400,00
28	Camarim 5x5 em octanorm, climatizado, decorado e encarpetado	DIÁRIAS	50	10	50	50	30	190	R\$ 91,20	R\$ 17.328,00
29	BANHEIRO QUÍMICO: Contratação de 12 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária. Incluindo despesas como hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe. (20 x 5 dias)	DIÁRIAS	225	0	30	45	38	338	R\$ 182,40	R\$ 61.651,20
30	BANHEIRO QUÍMICO: Contratação de 12 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária. Incluindo despesas como hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe. (20 x 5 dias) COTA 25% RESEVADA PA ME e EPP, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI 123/2006	DIÁRIAS	75	0	10	15	12	112	R\$ 182,40	R\$ 20.428,80



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

	ALTERAÇÕES POSTERIORIS REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021.									
31	SALVA VIDAS: Serviço de equipe de segurança, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança, incluindo despesas com alimentação e transporte de toda equipe	DIÁRIAS	225	23	15	8	38	309	R\$ 364,80	R\$ 112.723,20
32	SALVA VIDAS: Serviço de equipe de segurança, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança, incluindo despesas com alimentação e transporte de toda equipe COTA 25% RESEVADA PA ME e EPP, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORIS REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021.	DIÁRIAS	75	7	5	2	12	101	R\$ 364,80	R\$ 36.844,80
33	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO. Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda a área e estrutura do evento (palco, etc.) e praças.	DIÁRIAS	100	15	50	30	10	205	R\$ 273,60	R\$ 56.088,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.322.764,80 (um milhão trezentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)										





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação, Sonorização e Banheiros Químicos de interesse das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 019/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa registrada na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

- a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa detentora dos preços registrados:
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
 - a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

– em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 019/2021** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2021 e as propostas das empresas vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 019/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Amarante do Maranhão/MA, 08 de Dezembro de 2021.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

José Ronaldo Morais Franco
Secretário Municipal Administração
CONTRATANTE

SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI

CNPJ nº 24.654.141/0001-96
Sr. Paulo Iran Venâncio da Silva
RG nº 0001059883985 SESP/MA
CPF nº 645.853.103-63
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 345.199.493.91

CPF Nº 02348493390



RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20211208-PE-042/2021-2 OBJETO Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação, Sonorização e Banheiros Químicos de interesse das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Valor Total Registro **R\$ 1.322.764,80 (um milhão trezentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)** PARTES: a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal Administração, e a empresa **SUCESO ENTRETERIMENTO EIRELI** Pregão Eletrônico nº 042/2021. FUNDAMENTAL LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pelo Contratante o Sr. **Paulo Iran Venâncio da Silva**. Pelo detentor dos Preços Registrados

EMPRESA: **SUCESO ENTRETERIMENTO EIRELI**

CNPJ: **24.654.141/0001-96**

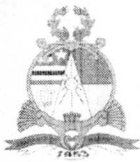
ENDEREÇO: **Rua Caiapos, nº 64, QD 339, Parque das Estrelas – Imperatriz – MA**

REPRESENTANTE: **Paulo Iran Venâncio da Silva, RG nº 0001059883985 SESP/MA e CPF nº 645.853.103-63**

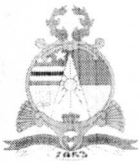
TELEFONE: **(99)98489-8165**

MAIL: **planafto.contabilidade@hotmail.com**

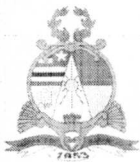
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECULT	SEJUD	SEDES	SEMEDUC	SEMAD	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
15	Montagem de 01 (um) palco 10x08, fabricado em treliça de alumínio, coberto com lona, antichama, nas laterais, teto e no fundo, entrelaçado com cabo de aço 10mm tipo X. Estrutura totalmente aterrado em 4 pontos. Piso de 8x9, em estrutura de aço galvanizado fabricado na chapa 14'', e compensado naval 25mm. (Capacidade de carga 400kg por m2), (Capacidade de público 4 pessoas por m2). Estrutura totalmente	DIÁRIAS	14	0	4	2	2	22	R\$ 182,40	R\$ 4.012,80



	aterrado em 4 pontos, sistema de combate a incêndio com extintores e hidrante.									
16	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado por 70 (setenta) pessoas, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação e transporte de toda equipe	DIÁRIAS	500	60	20	20	20	620	R\$ 91,20	R\$ 56.544,00
20	TENDAS 3x3 tipo chapéu de bruxa, fabricada em tubo na chapa 14" galvanizado e lona antichama, fechada com lonas laterais e fundas, devidamente aterradas	DIÁRIAS	150	8	30	38	38	264	R\$ 364,80	R\$ 96.307,20
21	TENDAS 3x3 tipo chapéu de bruxa, fabricada em tubo na chapa 14" galvanizado e lona antichama, fechada com lonas laterais e fundas, devidamente aterradas COTA 25% RESEVADA PA ME e EPP, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORIS REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021.	DIÁRIAS	50	2	10	12	12	86	R\$ 364,80	R\$ 31.372,80
22	TENDAS 6X6 tipo chapéu de bruxa, fabricada em tubo na chapa 14" galvanizado e lona antichama, fechada com lonas	DIÁRIAS	150	2	30	8	30	220	R\$ 1.368,00	R\$ 300.960,00



	laterais e fundas, devidamente aterradas									
23	TENDAS 6X6 tipo chapéu de bruxa, fabricada em tubo na chapa 14" galvanizado e lona antichama, fechada com lonas laterais e fundas, devidamente aterradas COTA 25% RESEVADA PA ME e EPP, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORIS REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021.	DIÁRIAS	50	1	10	2	10	73	R\$ 1.368,00	R\$ 99.864,00
24	GRADES DE ISOLAMENTO /disciplinadores metálicos.	DIÁRIAS	1500	300	300	150	300	2550	R\$ 45,60	R\$ 116.280,00
25	GRADES DE ISOLAMENTO /disciplinadores metálicos. COTA 25% RESEVADA PA ME e EPP, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORIS REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021.	DIÁRIAS	500	100	100	50	100	850	R\$ 45,60	R\$ 38.760,00
26	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura do evento (palco, etc), praça e as principais ruas da cidade, com a temática de festa de Carnaval	DIÁRIAS	15	0	0	0	0	15	R\$ 13.680,00	R\$ 205.200,00

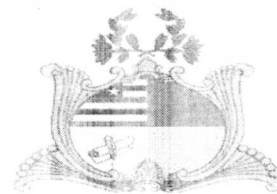


27	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura do evento (palco, etc), praça e as principais ruas da cidade, com a temática de festa de Carnaval COTA 25% RESEVADA PA ME e EPP, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORIS REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021.	DIÁRIAS	5	0	0	0	0	5	R\$ 13.680,00	R\$ 68.400,00
28	Camarim 5x5 em octanorm, climatizado, decorado e encarpetado	DIÁRIAS	50	10	50	50	30	190	R\$ 91,20	R\$ 17.328,00
29	BANHEIRO QUÍMICO: Contratação de 12 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária. Incluindo despesas como hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe. (20 x 5 dias)	DIÁRIAS	225	0	30	45	38	338	R\$ 182,40	R\$ 61.651,20
30	BANHEIRO QUÍMICO: Contratação de 12 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária. Incluindo despesas como hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe. (20 x 5 dias) COTA 25% RESEVADA PA ME e EPP, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E	DIÁRIAS	75	0	10	15	12	112	R\$ 182,40	R\$ 20.428,80





	ALTERAÇÕES POSTERIORIS REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021.										
31	SALVA VIDAS: Serviço de equipe de segurança, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança, incluindo despesas com alimentação e transporte de toda equipe	DIÁRIAS	225	23	15	8	38	309	R\$ 364,80	R\$ 112.723,20	
32	SALVA VIDAS: Serviço de equipe de segurança, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança, incluindo despesas com alimentação e transporte de toda equipe COTA 25% RESEVADA PA ME e EPP, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORIS REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021.	DIÁRIAS	75	7	5	2	12	101	R\$ 364,80	R\$ 36.844,80	
33	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO. Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda a área e estrutura do evento (palco, etc.) e praças.	DIÁRIAS	100	15	50	30	10	205	R\$ 273,60	R\$ 56.088,00	
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.322.764,80 (um milhão trezentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)											



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210701.E 020/2021-01	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2021	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20211208-PE-042/2021-1	2
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20211208-PE-042/2021-2	17
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	22
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	22
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	22





	aterrado em 4 pontos. Contemplando 2 extintores.									
19	PAINEL DE LED DIÁRIA ALTA RESOLUÇÃO P3, COM MEDIDAS 8x6M, COM 48 placas de LED, P3, de 1x1. Devidamente aterrados.	20	0	0	0	0	20	R\$ 2.736,00	R\$ 54.720	
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.305.072,00 (um milhão trezentos e cinco mil setenta e dois reais)										

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: ixo359antke20211208161216

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20211208-PE-042/2021-2

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20211208-PE-042/2021-2 OBJETO Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação, Sonorização e Banheiros Químicos de interesse das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Valor Total Registro **R\$ 1.322.764,80 (um milhão trezentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)** PARTES: a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal Administração, e a empresa **SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI** Pregão Eletrônico nº 042/2021. FUNDAMENTAL LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Moraes Franco – Secretário Municipal de Administração, pelo Contratante o Sr. **Paulo Iran Venâncio da Silva**. Pelo detentor dos Preços Registrados

EMPRESA: **SUCESSO ENTRETERIMENTO EIRELI**

CNPJ: **24.654.141/0001-96**

ENDEREÇO: **Rua Caiapos, nº 64, QD 339, Parque das Estrelas – Imperatriz – MA**

REPRESENTANTE: **Paulo Iran Venâncio da Silva, RG nº 0001059883985 SESP/MA e CPF nº 645.853.103-63**

TELEFONE: **(99)98489-8165**





EMAIL: planalto.contabilidade@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SECULT	SEJUD	SEDES	SEMEDUC	SEMAD	QUANT.	V. UNIT	V. TO ARIO
15	Montagem de palco 10x08 , fabricado em treliça de alumínio, coberto com lona, antichama, nas laterais, teto e no fundo, entrelaçado com cabo de aço 10mm tipo X. Estrutura totalmente aterrado em 4 pontos. Piso de 8x9, em estrutura de aço galvanizado fabricado na chapa 14", e compensado naval 25mm. (Capacidade de carga 400kg por m ²), (Capacidade de público 4 pessoas por m ²). Estrutura totalmente aterrado em 4 pontos, sistema de combate a incêndio com extintores e hidrante.	DIÁRIO AS	14	0	4	2	2	22	R\$ 182,40	R\$ 4.012
16	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado por 70 (setenta) pessoas, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação e transporte de toda equipe	DIÁRIO AS	500	60	20	20	20	620	R\$ 91,20	R\$ 56.544
20	TENDAS 3x3 tipo chapéu de bruxa, fabricada em tubo na chapa 14" galvanizado e lona antichama, fechada com lonas laterais e fundas, devidamente aterradas	DIÁRIO AS	150	8	30	38	38	264	R\$ 364,80	R\$ 96.307





21	TENDAS 3x3 tipo chapéu DIÁRIO de bruxa, fabricada em AS tubo na chapa 14" galvanizado e lona antichama, fechada com lonas laterais e fundas, devidamente aterradas COTA 25% RESEVADA PA ME e EPP, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORIS REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021.	50	2	10	12	12	86	R\$ 364,80	R\$ 31.372
22	TENDAS 6X6 tipo chapéu de bruxa, AS fabricada em tubo na chapa 14" galvanizado e lona antichama, fechada com lonas laterais e fundas, devidamente aterradas	150	2	30	8	30	220	R\$ 1.368,00	R\$ 300.96
23	TENDAS 6X6 tipo chapéu de bruxa, AS fabricada em tubo na chapa 14" galvanizado e lona antichama, fechada com lonas laterais e fundas, devidamente aterradas COTA 25% RESEVADA PA ME e EPP, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORIS REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021.	50	1	10	2	10	73	R\$ 1.368,00	R\$ 99.864
24	GRADES ISOLAME NTO/disciplinadores metálicos.	1500	300	300	150	300	2550	R\$ 45,60	R\$ 116.28





25	GRADES ISOLAME NTO/disciplinadores metálicos.COTA 25% RESEVADA PA ME e EPP, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORIS REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021.	DE DIÁRI AS	500	100	100	50	100	850	R\$ 45,60	R\$ 38.760
26	ORNAMENTAÇÃO DECORA ÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura do evento (palco, etc), praça e as principais ruas da cidade, com a temática de festa de Carnaval	E DIÁRI AS	15	0	0	0	0	15	R\$ 13.6 80,00	R\$ 205.20
27	ORNAMENTAÇÃO DECORA ÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura do evento (palco, etc), praça e as principais ruas da cidade, com a temática de festa de Carnaval COTA 25% RESEVADA PA ME e EPP, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORIS REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021.	E DIÁRI AS	5	0	0	0	0	5	R\$ 13.6 80,00	R\$ 68.400
28	Camarim octanorm,	5x5 em DIÁRI climatizado, AS	50	10	50	50	30	190	R\$ 91,20	R\$ 17.328





		decorado e encarpelado									
29	BANHEIRO QUÍMICO: DIÁRIO	Contratação de 12 AS banheiros químicos higienizados, com limpeza diária. Incluindo despesas como hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe. (20 x 5 dias)	225	0	30	45	38	338	R\$ 182,40	R\$ 61.651	
30	BANHEIRO QUÍMICO: DIÁRIO	Contratação de 12 AS banheiros químicos higienizados, com limpeza diária. Incluindo despesas como hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe. (20 x 5 dias) COTA 25% RESEVADA PA ME e EPP, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORIS REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021.	75	0	10	15	12	112	R\$ 182,40	R\$ 20.428	
31	SALVA VIDAS: Serviço DIÁRIO	de equipe de segurança, AS desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança, incluindo despesas com alimentação e transporte de toda equipe	225	23	15	8	38	309	R\$ 364,80	R\$ 112.72	
32	SALVA VIDAS: Serviço DIÁRIO	de equipe de segurança, AS desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança,	75	7	5	2	12	101	R\$ 364,80	R\$ 36.84	





incluindo despesas com alimentação e transporte de toda equipe COTA 25% RESEVADA PA ME e EPP, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORIS REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021.

33	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO. Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda a área e estrutura do evento (palco, etc.) e praças.	DIÁRIAS	100	15	50	30	10	205	R\$	R\$
									273,60	56.088

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.322.764,80 (um milhão trezentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: bznesxxetu120211208161229

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 234/2021 - GAP de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 21 de Dezembro de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da rede municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 09 de Dezembro de 2021. Clebio Cardoso Pinheiro - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: truncc7bdly20211208161241

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefeitura

